

Leij C...

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 19 E REVOGA O ARTIGO 19-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAZ SABER que, de acordo com o artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Guilherme

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 2º e 3º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tapira, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

§2º. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais bem votado dentre os presentes, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, eleger-se-ão os componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados para aquela sessão legislativa.

§3º. Inexistindo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa para a sessão legislativa em curso.

Art. 2º. Ficam revogados o parágrafo 4º do artigo 19 e o artigo 19-A da Lei Orgânica do Município de Tapira.

Art. 3º. Fica acrescentado um novo parágrafo 4º ao artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tapira, com a seguinte redação:

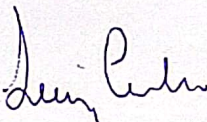
Art. 19 (...)

§ 4º A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as sessões legislativas seguintes far-se-á na "segunda" quarta-feira do mês de dezembro do ano em

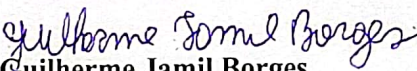
curso, considerando-se os seus integrantes automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

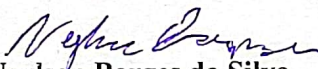
Art. 4º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

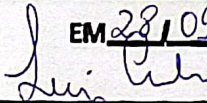
Tapira, 13 de outubro de 2025.

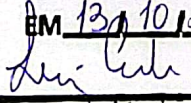

Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vice-presidente


Guilherme Jamil Borges
Primeiro Secretário


Neylson Borges da Silva
Segundo Secretário

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO
POR (7x2) sete votos a dois
EM 28/09/25

Presidente

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO
POR (7x2) sete votos a dois
EM 13/10/25

Presidente